

PROGRAMA DE APOIO “CONCRETIZAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL E AUTOCONSUMO COLETIVO”
INVESTIMENTO TC-C13 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS
AAC N. 003/C13-I01/2022, 02/C13-I02/2022, 02/C13-I03/2022

Matriz de Comprovação do Cumprimento do Princípio "Não Prejudicar Significativamente" (DNSH- *Do No Significant Harm*)

Objetivo ambiental (DNSH)	Requisito a verificar	Evidência a apresentar
Mitigação das alterações climáticas	O investimento corresponde à instalação de uma UPAC destinada à produção de energia renovável para autoconsumo coletivo/CER.	Memória descritiva, projeto técnico ou ficha da instalação.
Adaptação às alterações climáticas	Foram considerados, quando aplicável, os riscos climáticos relevantes para a instalação (vento, calor extremo, inundações, etc.).	Declaração do projetista ou memória técnica, quando exigível.
Utilização sustentável dos recursos hídricos	A operação não afeta massas de água nem implica consumos significativos de água.	Declaração do beneficiário (quando aplicável).
Economia circular	Os equipamentos adquiridos são duráveis e existe previsão de gestão adequada no final da sua vida útil.	Declaração do fornecedor, garantia dos equipamentos ou compromisso de gestão em fim de vida.
Prevenção e controlo da poluição	Os resíduos produzidos durante a instalação foram encaminhados para operadores licenciados.	e-GAR ou comprovativos de entrega dos resíduos, quando aplicável.
Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas	A instalação não incidiu sobre áreas ambientalmente sensíveis ou, quando incidiu, obteve as autorizações exigidas.	Declaração do beneficiário ou parecer/licença da entidade competente, quando aplicável.